

Convidar amigos III - Termos e condições do programa

§1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Sempre que os presentes Termos e Condições se referirem a:
 - a) **Programa** - significa o "Convidar Amigos III",
 - b) **Termos e Condições** - significa estes "Convidar amigos III" Termos e condições do programa;
 - c) **Organizador** ou **XTB** - deve ser entendido como XTB S.A. com sede social em Prosta 67 em Varsóvia, inscrito no Registo de Empresários do Registo do Tribunal Nacional mantido pelo Tribunal Distrital da capital de Varsóvia em Varsóvia, Divisão Comercial XIII do Registo do Tribunal Nacional sob o número KRS 0000217580, operando sob a licença concedida pela Autoridade de Supervisão Financeira Polaca (KNF);
 - d) **Referente** - Cliente que cumpre os requisitos destes Termos e Condições e que convida Amigos - potenciais clientes a aderir Convidar amigos Programa;
 - e) **Amigo** - é uma pessoa singular que recebe a ligação de referência e preenche todos os requisitos indicados na Cláusula 3(4).
 - f) **Cliente** - deve ser entendido como uma pessoa singular, com quem a XTB celebrou um Acordo;
 - g) **TCG** - deve ser entendido como os Termos e Condições da prestação de serviços que consistem na execução de ordens de compra ou venda de direitos de propriedade e títulos, e na manutenção de contas de direitos de propriedade e contas de caixa pela XTB;
 - h) **Conta** - deve ser entendida como Conta de Investimento baseada e gerida para o Cliente, de acordo com as disposições das CGV;
 - i) **Aplicação** - significa a aplicação de investimento XTB, fornecida pela XTB, disponível na AppStore ou no Google Play;
 - j) **Sítio Web** - deve ser entendido como o sítio Web da XTB disponível em <https://xtb.com/>;
 - k) **Página de destino** - a página criada para o Programa para a qual a ligação de referência pessoal conduz;
 - l) **Recompensa** - deve ser entendida como o pagamento em dinheiro, ou uma Ação Fracionada, atribuída pela XTB à Conta mantida pela XTB para o Referente ou um Amigo no valor equivalente a 30 EUR.
 - m) **Ação fracionada (FS)** - é um direito fiduciário adquirido da XTB a partes fracionadas de ações e ETFs. As FS não são um instrumento financeiro distinto. Os direitos societários limitados estão associados às FS. O produto é arriscado. Informe-se sobre o KID no sítio Web:
https://www.xtb.com/pt/acoes_fracionadas.pdf
https://www.xtb.com/pt/etfs_fracionados.pdf
 - n) **Acordo** - Um acordo para a execução de ordens de compra ou venda de direitos de propriedade, mantendo contas de direitos de propriedade e contas de numerário, especificando as condições de execução de Transações sobre Instrumentos Financeiros através de uma Conta de Negociação, juntamente com todos os seus anexos;
 - o) **Formulário de Registo** - significa o formulário para abrir uma Conta com a XTB disponível no website:
<https://www.xtb.com/live-account>;
 - p) **Lei do IRS** - deve ser entendida como a lei polaca relativa ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, de 26 de julho de 1991;

- q) **Residente** - uma pessoa singular que tem o seu local de residência no território da Polónia e está sujeita a uma obrigação fiscal ilimitada no território desse país;
 - r) **Não residente** - uma pessoa singular que não tem o seu local de residência no território da Polónia.
2. O Programa aplica-se aos Clientes das Agências XTB em Portugal.
 3. Antes de participar no Programa, o Referente e o Amigo são obrigados a familiarizar-se com os Termos e Condições e a aceitá-los. A participação do Referente e do Amigo no Programa equivale à aceitação dos termos do Programa previstos nestes Termos e Condições.
 4. Ao participar no Programa, o Referente e o Amigo confirmam que participam voluntariamente no mesmo.
 5. Este Programa não constitui uma recomendação de investimento ou uma informação que recomende ou sugira uma estratégia de investimento na aceção do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao abuso de mercado (regulamento relativo ao abuso de mercado) e que revoga a Diretiva 2003/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e as Diretivas 2003/124/CE, 2003/125/CE e 2004/72/CE da Comissão e na aceção do Regulamento Delegado (UE) 2016/958 da Comissão, de 9 de março de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação das disposições técnicas para a apresentação objetiva de recomendações de investimento ou outras informações que recomendem ou sugiram uma estratégia de investimento e para a divulgação de interesses particulares ou indicações de conflitos de interesses. Além disso, a presente promoção também não constitui qualquer outro tipo de aconselhamento, incluindo no âmbito do aconselhamento em matéria de investimento na aceção do Código dos Valores Mobiliários. A concessão de uma recompensa ao Cliente não constitui uma recomendação relativa à aquisição de ações específicas.

§2 PARTICIPANTES NO PROGRAMA

1. O Referente e o Amigo devem ser pessoas singulares diferentes, com residência fiscal na União Europeia. O Referente e o Amigo devem pertencer à mesma sucursal.
2. O Referente e o Amigo estão sujeitos ao cumprimento dos requisitos previstos nos Termos e Condições GTC.
3. O Referente e o Amigo têm de ter a versão mais atual da Aplicação.

Referente

4. O Referente abriu uma conta há pelo menos 30 dias.
5. Os depósitos efetuados na conta pelo Referente desde a abertura da conta atingiram um mínimo de 500 euros no total.
6. O Referente teve pelo menos 30 dias no último ano com um saldo em final de dia de pelo menos 50 euros.
7. O Referente abriu pelo menos 15 posições desde a abertura da conta real com a XTB.
8. Quando o Referente cumpre os requisitos indicados acima, poderá gerar a ligação de convite na aplicação.

Amigo

9. Um Amigo pode ser alguém que não é ou não foi nos últimos 365 dias um Cliente da XTB antes do início do Programa.
10. O Cliente só pode participar no Programa como Amigo uma vez.

§3 TERMOS DO PROGRAMA

1. O programa é válido a partir de 01.10.2024 às 00:00 GMT até 29.11.2024 às 19:00 GMT.
2. O Programa destina-se apenas a fins pessoais e não comerciais.
3. Os requisitos de participação no Programa para o Referente são:
 - a) O Referente gera uma ligação de convite pessoal na aplicação. O Patrocinador pode enviá-la aos Amigos. A Entidade de referência não pode divulgar publicamente a hiperligação de convite pessoal nem permitir que esta seja divulgada. A distribuição é pública se o Referente utilizar canais de comunicação e meios de comunicação sem uma referência individual (por exemplo: YouTube, grupos de WhatsApp, podcasts, canais de mensagens, e-mails em massa, fóruns online, sites de vouchers);
 - b) O Referente pode convidar um máximo de 10 Amigos. Considera-se que uma pessoa é convidada quando preenche o formulário na Landing Page, independentemente do facto de preencher ou não todas as condições do Programa.
 - c) O Referente só receberá o Prémio se o Amigo cumprir todas as condições do Programa e for elegível para receber o seu próprio Prémio.
 - d) Para reclamar a Recompensa, o Referente tem de a aceitar na Aplicação.
4. Os requisitos de participação no Programa para um Amigo são:
 - a) A condição para a participação no Programa que dá direito a receber a Recompensa é a conclusão de um Acordo de serviço de corretagem válido com a XTB, depositando qualquer quantia de dinheiro na Conta dentro do período do Programa e o cumprimento das condições destes Termos e Condições e GTC.
 - b) A XTB pode recusar-se a concluir o Acordo, tal como previsto nos TCG.
 - c) O Amigo, após receber a ligação de convite, deve preencher o formulário que se encontra na Landing Page com o seu endereço de correio eletrónico e, em seguida, utilizando o mesmo endereço de correio eletrónico, preencher o Formulário de Inscrição.
 - d) O Amigo tem de autorizar a XTB a fornecer informações, constituindo sigilo profissional, sobre a sua Conta e o facto de fazer o primeiro depósito, à pessoa cujo link de referência usou para participar no Programa.
 - e) O Amigo só pode receber um Prémio, independentemente do número de contas ou subcontas criadas.
 - f) Para reclamar a Recompensa, o Amigo tem de a aceitar na Aplicação.
5. Todas as medidas devem ser tomadas antes do final do programa especificado na cláusula 3 (1). Se todos os passos não forem concluídos durante o período do Programa, a recompensa expirará.
6. Se todos os requisitos de participação no Programa, conforme indicado acima, forem cumpridos, o Referente e o Amigo receberão o Prémio. A Recompensa será creditada tanto na conta do Cliente que Convida como na do Amigo. Se a Recompensa for transferida sob a forma de uma Ação Fracionada, será primeiro efetuado um depósito na Conta e será automaticamente concluída uma transação de compra da Ação Fracionada. As Ações Fracionadas podem ser adquiridas numa moeda diferente da moeda do depósito. Poderá ocorrer um custo de reavaliação de 0,5%. Devido às flutuações do mercado, poderemos não conseguir concluir uma transação com um valor exato de 30 EUR. Nessa situação, os fundos restantes permanecerão na conta do Cliente de Referência e do Amigo, respetivamente, como um depósito.

Exemplo:

O Cliente possui uma Conta Principal (entendida como a conta ativa mais antiga mantida pelo Cliente) em CZK. A XTB ordena uma transferência em EUR para a Conta Principal do Cliente no valor do prêmio indicado. A moeda é convertida em CZK. A XTB não cobra comissão pela conversão de moeda do depósito. Em seguida, a XTB ordena a compra de uma Ação Fracionada para o depósito transferido. Se a moeda da Ação Fracionada for diferente da moeda da Conta Principal do Cliente para a qual o depósito de recompensa foi ordenado, será cobrada uma comissão padrão de 0,5%. Esta é a comissão padrão para a compra de ações ou Ações Fracionadas em outra moeda. O custo da comissão será automaticamente deduzido do depósito de recompensa.

7. Se, no momento da transferência do prêmio, o Amigo ou o Referente tiver um saldo negativo na sua conta, não poderemos conceder o prêmio em ações fracionadas. O prêmio será transferido como um depósito que será creditado na conta do Amigo ou Referente para cobrir a perda.
8. Se todos os requisitos forem cumpridos, a recompensa será transferida num prazo máximo de 5 dias úteis.
9. O patrocinador dos prêmios é o organizador.
10. A Recompensa não pode ser trocada por um prêmio de qualquer outro tipo que não seja concedido pela XTB.
11. No caso dos beneficiários residentes que sejam pessoas singulares que não exerçam uma atividade empresarial, as recompensas do programa estão sujeitas a uma taxa de 19% nos termos do n.º 1, ponto 2, do artigo 30.
12. No entanto, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, ponto 68, da Lei do IRS, o valor das recompensas em concursos e jogos organizados e divulgados (anunciados) pelos meios de comunicação social (imprensa, rádio, televisão) e em concursos nas áreas da ciência, cultura, arte, jornalismo e desporto, bem como os prêmios relacionados com a venda de prêmios, está isento de imposto sobre o rendimento se o valor único desses prêmios não exceder 2000 PLN.
13. Como o valor da recompensa no programa não excederá o montante referido na cláusula 3(11) destes Termos e Condições, pode ser isento conforme referido na cláusula 3(11) acima.
14. No caso de beneficiários não residentes que apresentem um certificado de residência fiscal válido ao XTB, o imposto, nos termos do n.º 9 do artigo 30.º da Lei do IRS, deve ser cobrado em conformidade com as disposições da convenção relevante para evitar a dupla tributação. A maioria das convenções para evitar a dupla tributação isenta esses rendimentos da tributação na Polónia. Em caso de não apresentação do referido certificado, aplicar-se-á a regulamentação nacional relativa à tributação dos prêmios com o imposto sobre o rendimento referida nos pontos 10 a 12 da cláusula 3 dos presentes Termos e Condições.
15. Nos termos do n.º 2, ponto 2, do artigo 42.º da Lei do IRS, a XTB, na qualidade de remetente do imposto, emitirá a informação IFT-1R aos Premiados - Não Residentes até ao final do mês de fevereiro do ano fiscal seguinte.
16. No caso de Beneficiários Não Residentes, o Prémio do Programa pode estar sujeito a tributação com imposto sobre o rendimento de acordo com as leis locais em vigor no país de residência do Beneficiário Não Residente. O Organizador não se responsabiliza pela regularização de um eventual imposto por parte do Beneficiário não residente no país do seu domicílio fiscal.

§4 EXCLUSÃO

1. Um Referente ou um Amigo não tem direito a receber um Prémio (ou pode perder um Prémio já recebido) se violar, manipular ou não cumprir as disposições destes Termos e Condições ou violar as regras deste Programa.

2. A XTB pode avaliar se o Referente ou o Amigo estão a violar as disposições acima especificadas à sua discricção, aplicando critérios objetivos, em particular, quando a XTB identifica que o Cliente reabriu a Conta.

§5 RECLAMAÇÕES

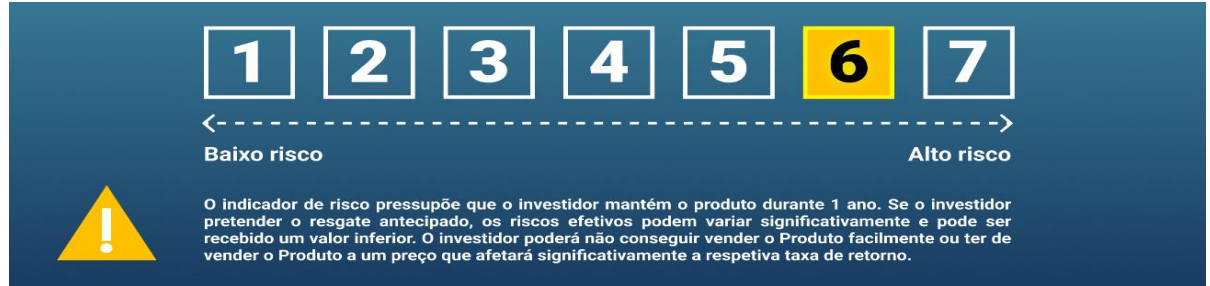
1. Os princípios relativos ao modo de apresentação e tratamento das reclamações estão previstos nas TCG disponíveis no sítio Web:
https://www.xtb.com/pt/regulamento_sobre_a_realizacao_de_inquiritos_de_experincia_d_o_utilizador_ux_surveys.pdf

§6 DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os Termos e Condições do Programa estão disponíveis no sítio Web.
2. Em todas as matérias não reguladas nas presentes condições gerais, aplicar-se-ão as disposições das CGV e do Acordo.
3. A XTB reserva-se o direito de alterar estes Termos e Condições ou de terminar o Programa pelas razões importantes indicadas na secção 4 abaixo, a qualquer momento durante o Programa, sujeito às disposições destes Termos e Condições. O Referente e o Amigo serão notificados por correio eletrónico de quaisquer alterações introduzidas, e os Termos e Condições alterados serão publicados no Website.
4. As razões importantes para terminar o Programa ou efetuar alterações aos Termos e Condições incluem:
 - a) alterações nas leis geralmente aplicáveis que têm ou podem ter um efeito nas operações da XTB, incluindo os serviços fornecidos pela XTB ou o tratamento do Cliente;
 - b) Necessidade de adaptar os Termos e Condições à legislação aplicável, decisões, diretrizes, recomendações ou outras posições de organismos de supervisão;
 - c) alterações na interpretação da lei, resultantes de decisões judiciais, resoluções, recomendações de decisões ou outros atos das autoridades estatais;
 - d) Necessidade de adaptar os regulamentos às condições do mercado, incluindo a oferta de corretores concorrentes, alterações tecnológicas e alterações no funcionamento do mercado.
5. Em caso de alteração dos Termos e Condições referidos no n.º 4 da cláusula 6, os Termos e Condições alterados entrarão em vigor no dia do seu anúncio.
6. A XTB terá o direito de terminar o Programa em qualquer altura, sem ter de apresentar qualquer motivo. A informação será publicada imediatamente no Website. A rescisão do Programa não se aplica ao Referente e ao Amigo que tenham cumprido os requisitos do Programa na altura em que a rescisão é anunciada. É suficiente que um Amigo preencha o formulário na Página de destino, desde que, na altura em que o Programa deveria terminar, especificado na Cláusula 3(1), tenha cumprido todos os requisitos.
7. A Entidade Organizadora não se responsabiliza por quaisquer perdas sofridas pelo Cliente, incluindo, mas não se limitando a perdas indiretas ou consequentes, perda de negócios ou lucros, em resultado do incumprimento pelo Cliente das condições e princípios de participação no Programa.
8. Os presentes termos e condições entram em vigor em 01.10.2024.

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?


INDICADOR DE RISCO



O indicador de risco pressupõe que o investidor mantém o produto durante 1 ano. Se o investidor pretender o resgate antecipado, os riscos efetivos podem variar significativamente e pode ser recebido um valor inferior. O investidor poderá não conseguir vender o Produto facilmente ou ter de vender o Produto a um preço que afetará significativamente a respetiva taxa de retorno. O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste Produto quando comparado com outros produtos. Mostra a possibilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da incapacidade da XTB para pagar ao investidor.

A XTB classificou este Produto na categoria 6 numa escala de 1 a 7, que corresponde à segunda mais alta, o que significa que o investimento do investidor pode sofrer elevadas perdas. O valor das Ações Fracionadas relacionadas com ações altera-se com o preço das ações individuais. As Ações Fracionadas relacionadas com ações permitem ao investidor investir em frações de ações representantes de diferentes setores económicos, para os quais fatores como resultados financeiros, rácios de dívida e outros parâmetros indicadores de estabilidade financeira do emitente podem diferir materialmente. Se o investidor investir em Ações Fracionadas relacionadas com ações cotadas numa moeda diferente da moeda da conta do investidor, o retorno do seu investimento dependerá de alterações nas taxas de câmbio, **pelo que o investidor deverá estar ciente do risco cambial existente. O investidor irá receber pagamentos numa moeda diferente, pelo que o retorno final dependerá das taxas de câmbio adequadas. Estes riscos não estão incluídos no indicador representado acima.** As Ações Fracionadas relacionadas com ações não podem ser vendidas fora da XTB, nem podem ser transferidas para conta de corretagem fora da XTB. Um investimento em Ações Fracionadas relacionadas com Ações inclui a exposição ao risco de crédito da XTB. As Ações Fracionadas relacionadas com ações são detidas pela XTB enquanto bens que lhe foram confiados, por isso, esse investimento inclui um risco mais elevado de perda de parte ou da totalidade do capital investido em comparação com o investimento em ações (inteiras). As ações individuais (inteiras) detidas fiduciariamente pela XTB são segregadas dos ativos dos clientes da XTB e dos ativos patrimoniais da XTB. Os regulamentos aplicáveis não garantem, contudo, a exclusão de Ações Fracionadas relacionadas com ações da massa insolvente da XTB. Isto significa que em caso de insolvência da XTB, os clientes com direito a Ações Fracionadas relacionadas com ações não serão considerados como proprietários de frações das correspondentes ações (inteiras) detidas pela XTB em seu próprio nome. Como resultado, os direitos dos titulares de Ações Fracionadas relacionadas com ações serão considerados como um crédito contra a massa insolvente da XTB, sujeito aos termos gerais do processo de insolvência.

XTB Portugal
Pr. Duque de Saldanha
nº 1, piso 9 fração B
1050 – 094 Lisboa

 +351 211 936 340

 office@xtb.pt

www.xtb.pt